

**SÚMULA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONSELHO
DIRETOR DO CAU/ES**

Data: 06 de março de 2023	Horário: 18h10 às 20h40	Local: on-line
---------------------------	-------------------------	----------------

PRESENCAS: Arq. E Urb. Eliomar Venâncio (Presidente); Arq. e Urbanista Luciane Veiga (Vice-Presidenta e Coordenadora da CPFA); Arq. e Urbanista Pollyana Dipré (Coordenadora CEP); Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi (Coordenadora CEF) e Arq. e Urbanista João Marcelo de Souza Moreira (Coordenador da CED).

ASSESSORIA TÉCNICA: Pedro Canal (Gerente Geral) e Mariana Batista (Assessora de Comunicação).

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM 01 – ABERTURA PELO PRESIDENTE DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA ELIOMAR VENÂNCIO e VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Eliomar Venâncio, Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou abertos os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM 02 – APROVAÇÃO DA PAUTA DO COD-CAU/ES.</u>	O Arq. e Urb. Eliomar Venâncio, Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, coloca em votação a pauta da reunião que foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM 03 – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR DO COD-CAU/ES.</u>	A súmula da reunião do COD do dia 13/02/2023 foi aprovada por unanimidade.
<u>ITEM 04 – COMUNICAÇÕES</u>	O presidente apresentou as seguintes comunicações: - Dia 28/03 – Marcha dos Prefeitos – Haverá estande do CAU/BR com participação dos Presidentes dos CAU/UF (A vice-presidente conduzirá a Plenária do dia 28/03); - Fórum de Presidentes (Natal – dias 09 a 11/03 - será presidido pelo Presidente do CAU/ES).
<u>ITEM 05 – ORDEM DO DIA</u>	05.01 Organização eventos meses de março e abril/23 Nos meses de março e abril estão previstos os seguintes eventos: Março 01/03 – 1º Encontro de Coordenadores de Curso – o evento ocorreu no auditório do CAU/ES e contou com a presença de 07 coordenadores de curso. O debate foi bastante produtivo e foram discutidos temas como EAD; registro de coordenador e



	<p>relação de egressos; funcionamento de empresa júnior/escritórios-modelo e eventos promovidos pelo CAU/ES.</p> <p>08/03 – Dia Internacional da Mulher – parceria com a Caderode 27/03– CAU na Obra (visita ao canteiro de obras do Taj Home Resort) 27/03 – 1ª Visita à Instituição de Ensino (IES) – a visita será realizada na Faculdade Pitágoras de Guarapari. 28 a 30/03 – 3º Ciclo de Formação CAU/ES Jovem Treinamento de RRT + Café com Egressos + Treinamento de Revit + Palestras Técnicas Abril 11 e 12/04 – CAU Presente (São Mateus) 26/04 – 2ª Visita à Instituição de Ensino (IES)</p> <p>05.02 CAU-WORKING – no auditório - encaminhamentos Foi aprovada a utilização do auditório do CAU/ES para implantação de coworking, conforme regras estabelecidas no Anexo 01.</p> <p>05.03 Avaliação Edital ATHIS 2022 – Convênio com a Defensoria Pública Houve relato da parceria entre o CAU/ES e a Defensoria Pública do Espírito Santo relativa ao Edital ATHIS/2022. A avaliação foi bastante positiva, sendo que foram produzidos os 80 relatórios para a regularização fundiária de terrenos/residências localizadas no bairro Belvedere, Serra/ES previstos no Edital.</p> <p>05.04 Revisão 02 Calendário Reuniões e Eventos – CAU 2023 Houve alteração das seguintes datas previstas no calendário de reuniões e eventos CAU/ES 2023 (Deliberação COD nº xxx): Reunião COD do dia 18/04 para o dia 13/04 Reunião CEF do dia 13/03/2023 para o dia 08/03/2023</p> <p>05.05 Manuais de ATHIS e Patrimônio Cultural Após a apresentação das artes dos materiais gráficos Manual e folder de ATHIS e Manual do Patrimônio Cultural, as mesmas foram aprovadas para impressão.</p> <p>05.06 Contratação de um Analista ou Assistente de Cobranças Esse ponto de pauta foi transferido para a próxima reunião do COD (dia 20/03).</p> <p>05.07 Relatório de Gestão 2022 Foi alertado sobre o prazo para entrega e postagem no portal da transparência do Relatório de Gestão 2022 – CAU/ES, que se encerra no dia 31/03.</p> <p>05.08 Demandas e Encaminhamentos das Comissões, incluindo CTAPS - CEF – Discussão EAD e Empresas Juniores;</p>
--	---



	- CPFA – novas parcerias e convênios; Demais comissões: sem relato.
ITEM 06 - ASSUNTOS GERAIS	Não houve assuntos gerais.
E, nada mais havendo a tratar, o Presidente arq. e urb. Eliomar Venâncio encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Pedro Canal, que lave a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade presentes, para que produza os efeitos legais.	

Vitória, 06 de março de 2023.

Arq. e Urbanista Eliomar Venâncio (Presidente)

Arq. e Urbanista Luciane Veiga (Vice Presidenta e Coordenadora da CPFA)

Arq. e Urb. Pollyana Dipré (Coordenadora CEP)

Arq. e Urb. Renata Salles Ramos Modenesi (Coordenadora CEF)

Arq. e Urbanista João Marcelo de Souza Moreira (Coordenador da CED)



Anexo 01

POLÍTICAS DE USO CAUWORKING

O CAUworking é um espaço disponibilizado a todos arquitetos e arquitetas para usarem para trabalho, apresentações, reuniões ou apresentação de projetos aos seus clientes, de forma gratuita.

Para que o local possa ser utilizado coletivamente, é importante que algumas diretrizes sejam seguidas para a sua boa conservação.

Trata-se de um espaço de 60m² com mesas e cadeiras, ar-condicionado, internet (wi-fi) e datashow, além de estrutura próxima com banheiros, café e água, mediante as seguintes regulamentações:

- 1 – O horário de uso do CAUworking respeitará a disponibilidade do local, sendo de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, podendo o profissional permanecer no espaço até o limite deste tempo desde que ocorra disponibilidade de horários posteriores ao reservado, e obedecendo o calendário de eventos do CAU/ES para o local.
- 2 – Outros horários poderão ser solicitados mediante estudo prévio do setor administrativo para uso dentro do horário de expediente do CAU/ES.
- 3 – O uso para atividade de coworking e reunião é aberto aos Arquitetos e Arquitetas urbanistas com registro ativo e regulares junto ao Conselho.
- 4 – O ambiente do CAUworking tem capacidade para atender ao trabalho, reuniões/apresentações para até 15(quinze) pessoas com conforto.
- 5 – A utilização do CAUworking para atividades de reunião, precederá de agendamento através do e-mail atendimento@caues.gov.br ou contato no WhatsApp (27) 3224-4850, com antecedência mínima de 48 horas, a informar o dia em que deseja utilizar o espaço. O (a) profissional deverá aguardar resposta de confirmação da reserva.
- 6 – No ato da reserva da sala de reunião, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) com que vai se reunir para agilizar a liberação na sede do CAU/ES. Os convidados devem ter relação direta com a execução do serviço de arquitetura e urbanismo, cabendo ao usuário manter conduta discreta, compatível com o ambiente.
- 7 – Para utilizar o CAUworking, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá se dirigir a recepção do CAU ES, preencher o termo de responsabilidade para utilização do espaço com apresentação de documento de identificação.
- 8 – Não será permitido o uso CAUworking para fins de registro de endereço comercial e/ou correspondência.
- 9 – A rede sem fio, cujo nome é informado nas sinalizações do CAUworking, dá acesso à Internet e funciona mediante usuário e senha informados pela administração, sendo destinada ao uso em notebooks, smartphones e tablets.



10 – O uso da rede deve ser estritamente para fins profissionais. É recomendado aos usuários não sobrecarregar a rede com downloads e uploads de conteúdos volumosos ou outras práticas extremamente intensivas em dados. É vedado, dentre outros:

- Acesso a páginas de conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio, tais como: sites onde o conteúdo seja de namoro, crimes e terrorismo, racismo, violência, erotismo, sexo explícito, pornografia, pedofilia, preconceitos, vandalismos, hackers, jogos de azar, jogos eletrônicos e afins;
- Acesso a serviços de mensagens e redes sociais não autorizados;
- Instalação de programas e aplicativos, principalmente, violando normas de licenciamento;
- Uso de serviços de acesso remoto, de redirecionamento de proxy e quaisquer outros que visem burlar a segurança.

11 – Os colaboradores do CAU/ES e os prestadores de serviço terceirizados deverão ser tratados com urbanidade e respeito, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão do sexo, origem, raça, cor, religião, estado civil, situação familiar ou idade. É vedado aos usuários utilizar colaboradores do CAU/ES para execução de serviços estranhos às suas respectivas funções.

12 – É vedada a instalação de mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais e fax, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado, por escrito, pela administração do espaço.

13 – A administração e demais envolvidos no CAUworking não se responsabilizam pelos bens deixados pelo usuário nos ambientes que compõem o espaço.

14 – Os usuários são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados no CAUworking, sendo que quaisquer consertos serão providenciados pela unidade gestora do Espaço e devidamente ressarcidos pelo usuário.

15 – As regras para utilização do CAUworking do CAU/ES poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo Conselho.

GUIA DE BOA CONVIVÊNCIA

Não fale alto no telefone ou mantendo o viva-voz ativado

Utilize fones de ouvido para ouvir música; se atente ao tom de voz ao atender ligações telefônicas no ambiente compartilhado.

Faça bom uso dos ambientes compartilhados

Ao utilizar o seu espaço, procure mantê-lo em ordem para o bom uso de todos. Você, também, pode colaborar com a administração, informando quando perceber a falta de algum item para que as reposições sejam feitas e os próximos usuários não fiquem sem.

**Não quebre nada de propósito**

Tenha cuidado no manuseio dos recursos que estão sendo compartilhados!

Não seja espaçoso demais

Procure respeitar as dependências internas do CAU/ES, evitando objetos espalhados na sua estação. Lembrando que os utensílios disponibilizados pelo CAUworking são de uso coletivo. Restrição ao uso do espaço do auditório apenas.